

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação nº 28586

Número do processo administrativo: 1015/2026

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema informatizado de gestão hospitalar, com Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal.

PIUM – TO 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade analisar a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como avaliar as alternativas disponíveis para o seu atendimento.

O estudo busca identificar a solução mais adequada às necessidades do Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal, considerando sua viabilidade técnica e econômica, os resultados pretendidos e as condições necessárias para a contratação.

As informações apresentadas neste ETP servirão de base para a definição da solução a ser contratada e para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita melhorar as rotinas e a gestão das informações do Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal.

O sistema atualmente utilizado apresenta limitações em algumas rotinas hospitalares, principalmente quanto ao registro e acompanhamento das internações e ao faturamento hospitalar. Essas limitações dificultam o processamento das informações necessárias ao faturamento das internações e dos procedimentos realizados, especialmente das cirurgias eletivas.

Também foi identificada a necessidade de possibilitar aos profissionais autorizados a consulta e visualização das informações do prontuário do paciente registradas no **Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/e-SUS**, permitindo verificar, por exemplo, atendimentos anteriormente realizados nas Unidades Básicas de Saúde e prescrições registradas no prontuário.

O acesso a essas informações permitirá melhor acompanhamento do histórico do paciente durante o atendimento hospitalar, contribuindo para a continuidade da assistência e para maior disponibilidade das informações necessárias aos profissionais de saúde.

Diante disso, busca-se atender à necessidade de consulta ao prontuário do paciente, melhorar as rotinas de internação e faturamento hospitalar e organizar as informações utilizadas pelo Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal, reduzindo controles manuais e retrabalho e proporcionando maior eficiência aos serviços de saúde.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026**, na categoria “**Fornecimento de Software**”, estando alinhada ao planejamento das contratações do Fundo Municipal de Saúde.

3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação foi estimada para o período de **12 (doze) meses**, considerando que o sistema será utilizado de forma contínua para atendimento das necessidades do Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal.

O quantitativo foi definido com base no período necessário para utilização da solução, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Licença de uso de sistema informatizado de gestão hospitalar, incluindo implantação, suporte técnico e manutenção, para atendimento do Hospital Municipal.	Mês	12

A estimativa de 12 (doze) meses considera a natureza contínua da necessidade, uma vez que as rotinas de atendimento, internação, faturamento, laboratório e farmácia são realizadas de forma permanente pelas unidades de saúde.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram analisadas as alternativas disponíveis, considerando as características dos serviços de saúde do Município e as funcionalidades necessárias ao Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal.

Alternativa 1 – Manutenção do sistema atualmente utilizado

A manutenção do sistema atual não atende integralmente à necessidade identificada, principalmente em relação às rotinas de internação, AIH e faturamento hospitalar, que são necessárias para o adequado registro e processamento dos procedimentos realizados, especialmente das cirurgias eletivas.

Alternativa 2 – Desenvolvimento de sistema próprio

O desenvolvimento de sistema próprio exigiria equipe técnica especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção, atualização e suporte, além de maior prazo para disponibilização das funcionalidades. O Município não dispõe atualmente de estrutura técnica própria para desenvolvimento e manutenção de sistema dessa natureza.

Alternativa 3 – Contratação de solução disponível no mercado

Foram realizadas consultas a contratações públicas semelhantes e pesquisa junto ao mercado, sendo identificadas soluções de gestão hospitalar oferecidas por empresas especializadas, mediante licenciamento de uso, com suporte técnico, manutenção, implantação e demais serviços necessários ao funcionamento da solução.

As pesquisas demonstraram a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às rotinas de gestão hospitalar, incluindo internação, faturamento, prontuário eletrônico, laboratório, farmácia e consulta às informações do paciente, conforme os requisitos a serem definidos para a contratação.

Também foram identificadas contratações públicas semelhantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, demonstrando que o licenciamento de sistema de gestão hospitalar é solução adotada por outros órgãos públicos para atendimento de necessidades dessa natureza.

Diante das alternativas analisadas, a contratação de solução disponível no mercado mostra-se adequada para atendimento da necessidade, considerando a disponibilidade de sistemas já desenvolvidos, a possibilidade de implantação em menor prazo e a prestação contínua de suporte técnico, manutenção e atualização.

Os valores obtidos nas pesquisas serão demonstrados no tópico específico de estimativa do valor da contratação, acompanhados das respectivas fontes e documentos de suporte.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender às necessidades do Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal, possibilitando maior organização e segurança das informações utilizadas nos atendimentos e nas rotinas administrativas.

Como requisitos mínimos, a solução deverá permitir:

- registro e acompanhamento dos atendimentos realizados;
- prontuário eletrônico do paciente;
- consulta e visualização do histórico de atendimentos do paciente no PEC/e-SUS, inclusive atendimentos e prescrições realizadas nas Unidades Básicas de Saúde;
- registro e acompanhamento das internações hospitalares;
- registro e processamento das informações relacionadas à AIH;
- controle dos procedimentos realizados durante a internação;
- suporte às rotinas do centro cirúrgico e das cirurgias eletivas;
- faturamento das internações e dos procedimentos hospitalares;
- geração das informações e arquivos necessários ao faturamento do SUS;
- registro de prescrições médicas e de enfermagem;
- gerenciamento das solicitações e resultados de exames laboratoriais;
- controle de medicamentos, materiais e estoques;
- emissão de relatórios para acompanhamento dos atendimentos, produção e faturamento;

- controle de acesso por usuário e perfil;
- segurança, armazenamento e proteção das informações;
- implantação e parametrização do sistema;
- treinamento dos servidores;
- suporte técnico, manutenção e atualização durante a vigência da contratação.

A solução deverá funcionar de forma contínua durante o período contratado e contar com suporte técnico para atendimento das ocorrências e correção de eventuais falhas.

Por envolver dados pessoais e informações relacionadas à saúde dos pacientes, o sistema deverá possuir mecanismos de controle de acesso e segurança das informações, observando a legislação aplicável à proteção de dados.

Os requisitos técnicos e funcionais detalhados, bem como os prazos e demais condições de execução da solução, serão estabelecidos no Termo de Referência.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando proposta comercial obtida junto a fornecedor e contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Foram considerados os seguintes valores:

Fonte da pesquisa	Valor mensal
Proposta comercial obtida para atendimento da demanda do Município	R\$ 4.000,00
Contratação similar – PNCP – Caruaru/PE	R\$ 5.358,88
Contratação similar – PNCP – Machados/PE	R\$ 5.432,00
Média mensal	R\$ 4.930,29

Para definição do valor estimado foi utilizada a **média aritmética simples** dos três valores pesquisados, resultando no valor mensal estimado de **R\$ 4.930,29 (quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos)**.

Considerando o período previsto de **12 (doze) meses**, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 59.163,48 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Os documentos utilizados na pesquisa de preços integram o processo administrativo e dão

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão hospitalar, incluindo implantação, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção e atualização durante o período contratado.

O sistema deverá atender às necessidades do Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal, contemplando as rotinas de atendimento e prontuário eletrônico, consulta e visualização do histórico do paciente no PEC/e-SUS, internação hospitalar, AIH, centro cirúrgico, faturamento das internações e procedimentos, exames laboratoriais, prescrições, controle de medicamentos e estoques e emissão de relatórios.

A solução deverá possuir controle de acesso por usuário e perfil, de acordo com as atribuições de cada profissional, além de mecanismos de segurança destinados à proteção das informações armazenadas e acessadas no sistema.

Considerando que a solução envolverá o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos pacientes, deverão ser observadas as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, especialmente quanto à segurança, confidencialidade, controle de acesso e proteção contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida das informações.

A implantação deverá contemplar a configuração e parametrização necessárias ao funcionamento do sistema nas unidades atendidas, bem como o treinamento dos servidores que utilizarão a solução.

Durante toda a vigência da contratação, a contratada deverá prestar suporte técnico para correção de falhas, manutenção do funcionamento do sistema e **orientação aos usuários, inclusive para esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização das funcionalidades disponibilizadas.**

Também deverão ser realizadas as manutenções e atualizações necessárias ao funcionamento da solução durante o período contratado.

Ao término da contratação, deverá ser assegurada à Administração a disponibilização dos dados e informações pertencentes ao Município, em formato que permita seu acesso, utilização e eventual migração para outra solução, observadas as medidas de segurança e proteção de dados aplicáveis.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto corresponde a uma solução integrada de gestão hospitalar, composta por licença de uso do sistema, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização.

As funcionalidades de prontuário, internação, AIH, faturamento hospitalar, laboratório, farmácia e controle de estoque deverão funcionar de forma integrada, com compartilhamento das informações necessárias às rotinas das unidades atendidas.

A contratação separada dos módulos ou dos serviços de implantação, suporte e manutenção poderá dificultar a integração da solução, gerar incompatibilidades entre sistemas e fornecedores e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se mais adequada para garantir o funcionamento integrado da solução, a continuidade dos serviços e a definição clara da responsabilidade da contratada pela implantação, manutenção e suporte do sistema.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se melhorar as rotinas assistenciais e administrativas do Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal, proporcionando maior organização e segurança das informações utilizadas nos serviços de saúde.

São resultados esperados:

- melhorar o registro e o acompanhamento das internações hospitalares;
- facilitar o processamento das AIH e o faturamento das internações e dos procedimentos realizados, especialmente das cirurgias eletivas;
- permitir aos profissionais autorizados a consulta e visualização do histórico de atendimentos do paciente registrado no PEC/e-SUS, inclusive atendimentos e prescrições realizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- melhorar o acompanhamento do paciente e a comunicação entre o HPP e as UBS, permitindo que os profissionais tenham acesso às informações necessárias para dar continuidade ao atendimento;
- proporcionar maior continuidade da assistência ao paciente, evitando a perda de informações relevantes entre os diferentes pontos de atendimento da rede municipal de saúde;
- reduzir controles manuais, retrabalho e possíveis inconsistências nos registros;
- melhorar o controle das prescrições, medicamentos, materiais e estoques;
- facilitar o acompanhamento dos exames e das rotinas do Laboratório Municipal;
- melhorar o processamento e acompanhamento do faturamento hospitalar;
- disponibilizar relatórios e informações que auxiliem a gestão e o acompanhamento dos serviços prestados;
- proporcionar maior segurança e controle de acesso às informações dos pacientes; e
- garantir suporte técnico aos usuários para correção de falhas e esclarecimento de dúvidas quanto à utilização do sistema.

Com esses resultados, espera-se proporcionar maior eficiência às rotinas de trabalho e **melhor continuidade do cuidado ao paciente**, possibilitando que as informações dos atendimentos realizados nas UBS possam ser consultadas pelos profissionais autorizados do HPP, contribuindo para um atendimento mais adequado e para uma melhor comunicação entre os serviços da rede municipal de saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da implantação da solução, a Administração deverá verificar se as unidades atendidas dispõem de equipamentos, acesso à internet e estrutura de rede adequados ao funcionamento do sistema.

Também deverão ser adotadas as seguintes providências:

- indicar os servidores que utilizarão o sistema e definir os respectivos perfis de acesso;
- disponibilizar as informações necessárias para configuração e parametrização da solução;
- organizar, quando necessário, os cadastros e dados que serão utilizados no sistema;
- disponibilizar os servidores para participação nos treinamentos;
- definir os responsáveis pelo acompanhamento da implantação e pela fiscalização da execução contratual;
- verificar as condições necessárias para consulta e visualização das informações do PEC/e-SUS pelos usuários autorizados;
- orientar os usuários quanto ao uso adequado do sistema, à guarda de senhas e ao sigilo das informações dos pacientes;
- acompanhar os testes de funcionamento antes da liberação definitiva do sistema para uso;
- comunicar à contratadas eventuais falhas ou dificuldades identificadas durante a utilização da solução.
- A Administração deverá designar formalmente servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam identificadas necessidades de adequação de equipamentos, rede ou acesso à internet, deverão ser adotadas as providências necessárias antes ou durante a implantação, de forma a não comprometer o funcionamento da solução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implantação e ao funcionamento da solução pretendida.

A solução deverá utilizar a infraestrutura de equipamentos, rede e acesso à internet disponível nas unidades atendidas.

Antes da implantação, a Administração deverá verificar se a infraestrutura existente é suficiente para o adequado funcionamento do sistema. Caso seja identificada necessidade de adequação ou aquisição de equipamentos, melhoria da rede ou da conectividade, as providências deverão ser adotadas pela Administração de forma a não comprometer a implantação e a utilização da solução.

Dessa forma, no presente planejamento, **não há contratação correlata ou interdependente previamente identificada como condição para a contratação do sistema.**

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas e analisadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **técnica e economicamente viável** e adequada ao atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O estudo demonstrou a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades do Hospital de Pequeno Porte – HPP, Laboratório Municipal e Farmácia, especialmente quanto às rotinas de prontuário, consulta e visualização das informações do paciente no PEC/e-SUS, internação, AIH, faturamento hospitalar, laboratório, farmácia e demais funcionalidades necessárias à execução dos serviços.

A solução proposta apresenta condições de melhorar o acompanhamento dos pacientes, facilitar a comunicação entre o HPP e as Unidades Básicas de Saúde – UBS, aperfeiçoar as rotinas de internação e faturamento e proporcionar maior organização, segurança e eficiência na gestão das informações.

A pesquisa de mercado também demonstrou a existência de fornecedores e contratações públicas de natureza semelhante, evidenciando a disponibilidade da solução no mercado.

Diante do exposto, **declara-se viável o prosseguimento da contratação**, observados os requisitos, especificações e demais condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante do que foi exposto, assinamos o Presente Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:

LUZIENE FERREIRA DA LUZ RODRIGUES

Aprovado por:

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde